

Município de Contagem
RELAÇÃO BANCÁRIA

- 3º pagamento -
- implantação -
(3º parala)

Nº: 4852

DATA: / /

Página 1 de 1

BANCO : 001	AGÊNCIA : 1633	CONTA CORRENTE : 62917-0		
NOME DO FAVORECIDO	CPF / CNPJ	Nº NAP	VALOR	
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	11858570/0001-33	19108	540.029,01	
Banco : 237	Agência : 2864-9	C.C. : 95111-0		
TOTAL:			540.029,01	
VALOR EXTENSO:	QUINHENTOS E QUARENTA MIL E VINTE E NOVE REAIS E UM CENTAVO*****			

Fica esse banco autorizado a creditar as importâncias mencionadas ao(s) favorecido(s) a debito de nossa conta.

Emitido por: ALINE DE SOUZA MAGALHÃES

Leonardo Apolinário de Carvalho
Diretor Financeiro e Contábil
Contagem-MG

Alan Diego Falci
042/16 119.394

Diador da Faria Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 203600

BAIXADO

04 / 09 / 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 19108

DATA: 04/09/2020

UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Código: 1546

Data Provável de Pagamento: 25/09/2020

Nº do Processo / Ano: /

Fonte de recurso: 2154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Credor: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Código: 45847

CNPJ/CPF: 11858570/0001-33 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: R FREDERICO SIMOES, 125 - SALA 401

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

Cidade: SALVADOR

CEP: 41.820-774

UF: BA

Banco: Agência:

Conta Corrente:

Telefone: (71) 3277-0868

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
5844	1408	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311012200382260335039002154 00	29/07/2020		540.029,01

Valor Bruto: 540.029,01

Líquido a Pagar: 540.029,01

Valor por Extenso: QUINHENTOS E QUARENTA MIL E VINTE E NOVE REAIS E UM CENTAVO*****

Justificativa: PAGAMENTO DA NF: 2379, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO/IGH, INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE, PARA ATUAR JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG NA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 107 (CENTO E SETE) LEITOS DE UTI E OU CLINICO EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, 07 DIAS POR SEMANA), CONFORME PAC 104/2020, DISPENSA 046/2020 E CONTRATO 049/2020 VIGORANDO DE 08/06/2020 A 06/09/2020.

RECURSO: COVID-19

3º PARCELA DE IMPLANTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO DA NF: 04/09/2020

DATA DE RECEBIMENTO FMS: 04/09/2020

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

CLEBER DE FARIA SILVA
Sec. Munic. de Saúde

Fernando Vieira L. dos Reis
Assist. Administração
Munic. Contagem
Conferido

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

Emitido por: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA / Gravado por: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: / / Assinatura: Ident:

Nome Legível:



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: 00002379
Data e Hora de Emissão: 04/09/2020 12:23:58
Código de Verificação: PWMA-X5JJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.958.570/0001-33
Inscrição Municipal: 337.446/001-65
Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH
Endereço: Rua Frederico Simões 125, SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774 - BA
E-mail: vanimeire.lead@igh.org.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CONTAGEM
CPF/CNPJ: 18.715.508/0001-31
Inscrição Municipal: 337.446/001-65
Endereço: AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES S/N 200, TERREO; CAMILO ALVES - Contagem - CEP: 32017-900/MG
E-mail: CONT.FAZENDA@CONTAGEM.MG.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE CONTAGEM - HOSPITAL SANTA HELENA.

Nº DO CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 049/2020.
Nº DA PARCELA: 3ª PARCELA DE IMPLANTAÇÃO.

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO BRADESCO (237)
AGÊNCIA: 2864-9
CONTA: 95111-0

04/09/2020
RECEBIMENTO EM:
NOTA FISCAL Nº 00002379

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$540.029,01

CNAE:

8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Item de Lista de Serviços:

01712 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.029,01

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são Imunes do ISS.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 09/2020 (mês/ano).

Paulo Bittencourt
Superintendente

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO EM 04/09/2020

Yara Arriane Melo Santiago Souza
Superintendência de Regulação
Matrícula 169007.5

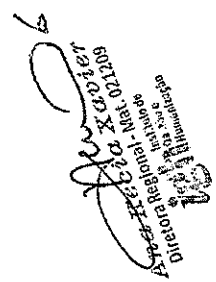
(Assinatura)

RELATÓRIO PARCIAL DE IMPLANTACÃO

Item	Descrição Resumida	Categoria	Fornecedor	Data da Compra	Valor da Compra	Valor Pago	Item	Observação
1	Mão de obra instalação elétrica HSH	8. Manutenção	ENERGY	01/07/2020	R\$ 26.900,00	R\$ 13.450,00	Reformas - adequações elétrica e hidráulica (mão de obra e insumos)	Pagos 50% obra em andamento
2	Mão de obra Impermeabilização HSH	8. Manutenção	ENERGY	01/07/2020	R\$ 9.000,00	R\$ 4.500,00	Adequação do espaço físico hospital - (incluindo pequenos reparos)	Pagos 50% obra em andamento
3	Locação de gerador e quadro de transferência HSH	8. Manutenção	CIA GERADORES	21/05/2020	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	Gerador	Já foram pagas duas notas R\$6.700,00 e R\$ 5.500,00
4	Compra de argamassa	8. Manutenção	IMPERVIA	17/06/2020	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	Adequação do espaço físico hospital - (incluindo pequenos reparos)	Valor total pago adiantado
5	Compra de material elétrico	8. Manutenção	UNIVERSO ELETRICO	17/06/2020	R\$ 17.870,00	R\$ 17.870,00	Reformas - adequações elétrica e hidráulica (mão de obra e insumos)	Valor total pago adiantado
6	Compra de material para manutenção	8. Manutenção	BERNARDONI	17/06/2020	R\$ 1.585,08	R\$ 1.585,08	Adequação do espaço físico hospital - (incluindo pequenos reparos)	Valor total pago adiantado
7	execução de serviço emergencia (hidráulico)	8. Manutenção	ENERGY	29/06/2020	R\$ 634,25	R\$ 634,25	Reformas - adequações elétrica e hidráulica (mão de obra e insumos)	Nota emitida com vencimento em 28/07/2020
8	Contrato fornecimento de gases extensão da rede	15. Serviços	IGAR COM E SERV	10/06/2020	R\$ 262.000,00	R\$ 262.000,00	Serviço de instalação de rede de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e	Valor total pago adiantado
9	Contrato de serviço de base para tanque de gases	15. Serviços	REINALDO RODRIGUES DIAS	29/06/2020	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	Adequação do espaço físico hospital - (incluindo pequenos reparos)	Valor total pago adiantado
10	Serviço de instalação hidráulica	15. Serviços	ENERGY	24/06/2020	R\$ 2.800,00	R\$ 1.400,00	Reformas - adequações elétrica e hidráulica (mão de obra e insumos)	Pagos 50% obra em andamento
11	Serviço instalação base perfil	15. Serviços	REINALDO RODRIGUES DIAS	29/06/2020	R\$ 1.980,00	R\$ 990,00	Adequação do espaço físico hospital - (incluindo pequenos reparos)	Pagos 50% obra em andamento
Total						R\$ 325.229,33		

RESUMO DOS VALORES PAGOS POR TIPO DE DESPESA

ITEM DA IMPLANTACÃO	VALOR PAGO	VALOR PREVISTO PARA IMPLANTACÃO	A UTILIZAR
Reformas - adequações elétrica e hidráulica (mão de obra e insumos)	R\$ 33.354,25	R\$ 57.207,01	R\$ 23.852,76
Adequação do espaço físico hospital - (incluindo pequenos reparos)	R\$ 17.675,08	R\$ 76.000,00	R\$ 58.324,92
Gerador	R\$ 12.200,00	R\$ 6.700,00	-R\$ 5.500,00
Gases medicinais	R\$ 262.000,00	R\$ 262.000,00	R\$ 0,00
Equipamentos e mobiliários	R\$ 1.660.100,00	R\$ 1.660.100,00	R\$ 0,00
TOTALS	R\$ 1.985.329,33	R\$ 2.062.007,01	R\$ 76.677,68


 01/07/2020
 Assessor Regional - Saúde e
 Assistência Social
 Diretoria de Saúde e Assistência Social

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM

Av. General David Sarnoff, nº 3.113, Cidade Industrial
Contagem/MG, CEP 32.210-110

A/C: Ilmo. Sr. Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização social, inscrita no CNPJ nº. 11.858.570/0001-33, na qualidade de prestador de serviços dessa Municipalidade nos termos do **Contrato Administrativo nº 049/2020**, vem, por meio de sua Superintendência, informar o que segue.

Em cumprimento ao contrato mencionado, cujo objeto é a implantação e disponibilização de 107 (seto e sete) leitos de UTI e clínico em regime de 24 horas/dia, destinados ao combate à pandemia do Covid-19, informa-se que foram disponibilizados 25 (vinte e cinco) ventiladores pulmonares, em perfeito estado de funcionamento, pelo valor unitário de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nova mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme especificações seguintes: (i) 3 (três) Ventiladores Pulmonares Intermed Inter 5 NS4912/5793/5978; (ii) 2 (dois) Ventiladores Pulmonares Evolution Event Medical NS 2003-1/2003-3; (iii) 10 (dez) Servoventiladores Carmel N/S 2261 / 2262 / 2263 / 2264 / 2265 / 2266 / 2267 / 2268 / 2269 / 2271; e (iv) 10 (dez) Servoventiladores Carmel, conforme faz prova a Declaração emitida pela empresa WF Tecnologia Científica (anexa) que presta serviços de Engenharia Clínica na unidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos, nesta oportunidade, os votos de estima e apreço.

Salvador/BA, 22 de julho de 2020.

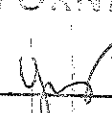

Paulo Brito Bittencourt
Superintendente
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

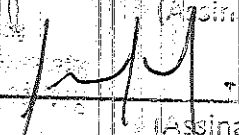
www.igh.org.br

Yara Arianne Melo Santiago Souza
Superintendência de Regulação
Matricula 169007.5

ATESTADO DE RECEBIMENTO

FORNECIDO EM 04/09/2020


(Assinatura)


(Assinatura)

DECLARAÇÃO

A WF Tecnologia Científica declara para os devidos fins de direito, que os ventiladores pulmonares citados abaixo encontram-se instalados e em perfeitas condições de funcionamento e uso, sendo assim, disponibilizados para o Hospital de Campanha de Contagem/MG - Hospital Santa Helena.

Fabricante: Evolution Event Medical.

Quantidade: 2.

Números de série: 2003/1 e 2003/3.

Fabricante: Intermed.

Modelo: Inter5.

Quantidade: 3.

Números de série: 4912, 5793 e 5978.

Fabricante: Takaoka.

Modelo: Servo Ventilador Carmel.

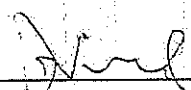
Quantidade: 20

Números de série: 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2271, 2278, 2273, 2295, 2289, 2282, 2290 e 2299.

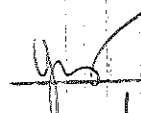
Patrimônios: 00407, 00406 e 00396.

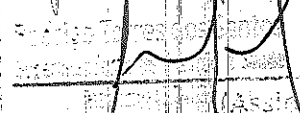
Ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Engenharia clínica
José Vilça Custódio
CREA 51714/D

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO EM 04/09/2020

 ASSINATURA

 ASSINATURA

 ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
CNPJ: 11.858.570/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:28 do dia 04/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2021.

Código de controle da certidão: **A88A.D3C3.3625.48EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.858.570/0001-33

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Endereço: R FREDERICO SIMOES 125 SALA 401 / CAMINHO DAS ARVORES /
SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2020 a 26/09/2020

Certificação Número: 2020082805423853646697

Informação obtida em 04/09/2020 08:28:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 337.446/001-65
CNPJ: 11.858.570/0001-33

Contribuinte: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
Endereço: Rua Frederico Simões, Nº 125
SALA 401
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-774

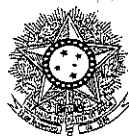
Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:26:17 horas do dia 04/09/2020.
Válida até dia 03/12/2020.

Código de controle da certidão:

5D22.999E.195B.57A8.5BE6.0B98.5149.F41C

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 11.858.570/0001-33

Certidão nº: 21607474/2020

Expedição: 04/09/2020, às 08:27:24

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 11.858.570/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, alçadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regulamento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações, considerando os arts. 12, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da fabricação/comercialização do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa ALTOLIM 100 AL-50 DESINFETANTE À BASE DE IODO - PÓS DIP, fabricado pela empresa ALTOLIM - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto ALTOLIM 100 AL-50 DESINFETANTE À BASE DE IODO - PÓS DIP, fabricado pela empresa ALTOLIM - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. (CNPJ: 01.031.635/0001-19).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.150, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, alçada à Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, alçadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regulamento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações, considerando o art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando o Laudo de Análise Fiscal inicial nº 342.00/2015, emitido pelo Instituto Adolpho Lutz, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de aspecto pelo medicamento não ter correspondido à definição de "forma farmacêutica suspensão" definida na Farmacopeia Brasileira 5ª Edição como forma farmacêutica líquida que contém partículas sólidas dispersas em um veículo líquido, no qual as partículas não são solúveis. O resultado insatisfatório do ensaio foi: Forma semi-sólida homogênea de cor laranja com odor alterado, analisado após agitação, para o lote 140916 do medicamento MENTELMIN (mebendazol) 20 mg/mL, suspensão oral, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a interdição cautelar do lote 140916 (Val.: 03/2016) do medicamento MENTELMIN (mebendazol), 20 mg/mL, suspensão oral, cuja detentora do registro é a empresa Theodoro F. Sobral & Cia Ltda. (CNPJ: 06.597.801/0001-62).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de noventa dias.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.151, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, alçada à Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, alçadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regulamento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações, considerando os arts. 2º e 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando as irregularidades detectadas durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa Triasil Indústria Química e Farmacêutica Ltda. - ME, fabricante de produtos de higiene, cosméticos e perfume, realizada em 18/11/2014, que foi considerada insatisfatória, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso de todos os lotes de todos os produtos fabricados por Triasil Indústria Química e Farmacêutica Ltda. - ME (CNPJ: 05123710/0001-22), localizada na Av. Almirante Frontin, 381 - Ramos, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.152, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, alçada à Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, alçadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regulamento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações, considerando os arts. 12, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da comercialização dos produtos saneantes TIRO E QUEDA RATICIDA LÍQUIDO, TIRO E QUEDA GEL BARATCIDA e TIRO E QUEDA FORMICIDA sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, pela empresa Indústria e Comércio de Inseticida Tiro e Queda Ltda., que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso dos saneantes TIRO E QUEDA RATICIDA LÍQUIDO, TIRO E QUEDA GEL BARATCIDA, TIRO E QUEDA FORMICIDA e de todos os produtos saneantes fabricados pela empresa Indústria e Comércio de Inseticida Tiro e Queda Ltda. (CNPJ: 73.462.343/0001-41).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORA

Em 15 de abril de 2015

Nº 34 - A Coordenação de Análise e Julgamento de Processo Administrativo Sanitário da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 124, incisos I e II, do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicado na seção 1, do DOU n. 103, de 02 de junho de 2014, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
25351.000432/2010-53 - AIS:000554/10-1 - GFIMP/ANVISA

VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), ALÉM DE PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA

AUTUADO: NATIVE INDÚSTRIA LTDA - EPP
25351.011837/2010-14 - AIS:015648/10-5 - GFIMP/ANVISA

SA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ALÉM DE PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA

AUTUADO: ULTRA NECTON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.
25351.000856/2010-31 - AIS:001161/10-4 - GFIMP/ANVISA

SA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), ALÉM DE PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA

MARY LUCE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 332, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Santa Casa de Misericórdia de Assis, com sede em Assis (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 150/2015-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.101216/2012-64/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia de Assis, CNPJ nº 44.364.826/0001-05, com sede em Assis (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 333, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente São Pedro Canisio, com sede em Bom Princípio (RS).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 151/2015-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.063473/2012-91/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente São Pedro Canisio, CNPJ nº 97.194.765/0001-41, com sede em Bom Princípio (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 05 de maio de 2012 a 04 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defero o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, com sede em Salvador (BA).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 153/2015-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.071414/2014-58/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33, com sede em Salvador (BA).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

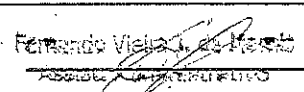
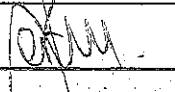
PORTARIA Nº 335, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Indefere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente Ferraz de Camargo, com sede em São Paulo (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c art. 34, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

DATA: 29/07/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 5844	
Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Código: 1131			
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAUDE		Código: 1546			
Tipo de Crédito: Extraordinário		Nº do Processo / Ano:		884 / 2020	
Modalidade do Empenho: Estimativo		Nº do Contrato / Ano:		049 / 2020	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo: 884			
Modalidade de Licitação: DISPENSA					
Nº protocolo:		Ano do protocolo:		Nº do processo (protocolo):	
Classificação Resumida: 1408		Prog. de Trabalho: 1012200382260		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
Natureza da Despesa: 335039 00		Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica		Dirf: Não Incide	
Lançamento: IC: 19510 A DÉBITO: 353110300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A CRÉDITO: 218919900000099 - OUTRAS OBRIGAÇÕES		ROTEIRO:			
Fonte de Recurso: 2154		Outras Transferências de Recursos do SUS			
Credor: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH		Código: 45847			
CNPJ/CPF: 11.858.570 / 0001 - 33		Insc. Estadual:		Insc. Municipal:	
Endereço: R FREDERICO SIMOES , 125 - SALA 401					
CEP: 41.820-774		Telefone: (71) 3277-0868		FAX:	
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES		Cidade: SALVADOR		UF: BA	
Especificação					
001 - CONTRATAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH, INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE, PARA ATUAR JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG NA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 107 (CENTO E SETE) LEITOS DE UTI E/OU CLINICO EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, 07 DIAS POR SEMANA, PELO PERÍODO DE 90 DIAS, RENOVÁVEL POR MAIS 90 DIAS A DEPENDER DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM ESTRUTURA HOSPITALAR ADICIONAL, NECESSÁRIA A ATENDER A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPIN), DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020, PORTARIA Nº 188/GM/MS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VÍRUS (2019-NCOV).					
UND.:SERV.;					
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.787.458,86					
do Anterior: 5.137.324,87		Saldo Atual: 0,00		Total: 5.137.324,87	
Valor por Extenso: CINCO MILHOES E CENTO E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS*****					
Justificativa					
CONTRATAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO/IGH, INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE, PARA ATUAR JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG NA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 107 (CENTO E SETE) LEITOS DE UTI E OU CLINICO EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, 07 DIAS POR SEMANA), CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 246/2020-GCT - PAC 104/2020, DISPENSA 046/2020 E CONTRATO 049/2020 VIGORANDO DE 08/06/2020 A 06/09/2020.					
RECURSO: COVID-19					
Emitido por: FERNANDO VIEIRA JARDIM DE MORAIS / Gravado por: FERNANDO VIEIRA JARDIM DE MORAIS					
 Fernando Vieira Jardim de Moraes Assessor Administrativo Matr. 191061-3		 CLEBER DE FÁRIA SILVA Sec. Munic. de Saúde			
Pça Pres.Tancredo Neves Nº200 - Camilo Alves - CEP 32017-900-Contagem- MG CNPJ 18.715.508/0001-31					

Visualização de arquivos

**Auto-Atendimento**
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 1633-0
Conta débito: 62917-0
CPF/CNPJ: 14237130/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO

Banco: 237
Agência crédito: 2864-
Conta crédito: 95111-0
Favorecido: INSTITUTO DE GESTAO E HUM
Documento empresa: 0000000000055738353
Data pagamento: 04/09/2020
Valor pagamento: 40.029,02
Documento banco: 00000890000294619893
Data real pagamento: 04/09/2020
Valor real pagamento: 40.029,02
Autenticação: 096C224C59E333D1